



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO em:

~~18/12/23~~
~~Ass. -~~
~~Câmara Municipal de Vereadores~~

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, combinado com o art. 38, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos como pontos facultativos para os Servidores da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, os seguintes dias:

- I – Dia 22 de dezembro de 2023, sexta-feira, o expediente do turno da tarde;
- II – Dia 29 de dezembro de 2023, sexta-feira, o expediente do turno tarde.

Art. 2º O horário de expediente dos pontos facultativos estabelecidos no artigo 1º será compensado no interesse dos serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 18 de dezembro de 2023.


LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.


VOLMIR TOLEDO DE SOUZA

1º Secretário

Av. Maurício Cardoso, nº 389 - Centro - CEP 99.435-000

Fone: (54) 3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br